Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 12 de Dezembro de 2019.

Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Protocolo Geral nº 18374/2019
Data: 13/12/2019 Horário: 16:24
Administrativo -

Ofício nº 4385/2019-CM

Senhor Presidente

Em atenção à solicitação dessa E. Câmara Municipal, relativamente ao(s) REQUERIMENTO(S) de informação abaixo relacionado(s), apresentado(s) pelo Vereador(a) ORLANDO PESOTI cumprimos o dever de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, cópia(s) da(s) resposta(s) prestada(s) pelo(s) setor(es) competente(s) desta municipalidade.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemos-nos.

Atenciosamente

NICANOR LOPES
SECRETÁRIO DA CASA CIVIL

REQUERIMENTO(S) Nº(s) 7573 a 7576/2019

À Sua Excelência
LINCOLN FERNANDES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA
RIBEIRÃO PRETO - SP

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROC. Nº 02/19/044518-8

FL 04

Eduardo Greggi
Engenheiro Civil
assinatura/carimbo

AO ENGº EDUARDO

Verificar e informar quanto ao solicitado.

Engº Cantídio Brêtas Maganini
Diretor do Depto. de Fiscal. de Obras Públicas

AO SOP-10

Informamos que a referida via se encontra nas obras a serem atendidas pelo PAC.
Att.

Eduardo Greggi
Engenheiro Civil
Secretaria de Obras Públicas

AO GP - 4

Segue informado conforme despacho supra.

Engº Cantídio Brêtas Maganini
Diretor do Depto. de Fiscal. de Obras Públicas

Pedro Luiz Pegoraro
Secretário Municipal de Obras Públicas

7573
Orlando

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROC. Nº02 / 2019 / 044519-6

FL 05

Assinatura / Carimbo
Fortunato Spinelli Neto
Oficial Administrativo
DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
Coordenadoria de Limpeza Urbana

Ao GP - 4

Em atenção ao requerimento nº 007574 de autoria do vereador Orlando Pesoti, solicitando informações sobre a instalação de ecoponto no bairro Planalto Verde, a Divisão de Limpeza Pública informa que:

Questões 1 e 2: Todo o procedimento de estudos e planejamento para esta contratação foi conduzido pela Secretaria de Planejamento e Gestão Pública.

Questão 3: O processo de execução do contrato está sob fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Públicas, portanto esta Divisão não dispõe desta informação.

Questão 4: Está previsto que a gestão dos ecopontos seja feita pelo novo contrato de coleta de resíduos da construção civil, a ser licitado quando os locais estiverem prontos para as devidas adequações operacionais, no qual se pretende incluir a vigilância 24 horas e a presença de funcionário para realizar o controle quantitativo e qualitativo do descarte junto aos munícipes.

Questão 5: Ainda não há definição quanto à informação solicitada, porém considera-se ideal que seja operação diurna e durante toda semana, incluindo sábados e domingos (quando há maior movimento de descarte)

Questão 6: Conforme informação da questão 4, está previsto que o contrato de gestão do local inclua vigilância 24 horas.

Questão 7: Sim, haverá cercamento e controle de acesso conforme especificações em edital.

Ribeirão Preto, 02 de dezembro de 2019.

Álvaro Pallazzolo Neto
Chefe da Divisão de Limpeza Pública
Coordenadoria de Limpeza Urbana

Informe-se ao Nobre Edil, que estamos encaminhando o processo para: Planejamento

7574
Orlando

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROC. Nº 02.19.044521-8

FL 05

Fabiola Petrofo Guelere
Agente Administrativo
Sec. Mun. de Meio Ambiente

À ASTEL,

Considerando que esta Secretaria já emitiu autorização para a extração da árvore solicitada pelo Nobre Edil, sugerimos que o presente processo seja encaminhado à Coordenadoria de Limpeza Urbana, órgão responsável pela execução dos serviços de extração.

03 DEZ 2019

Profª Dra. Sonia Valle W. B. de Oliveira
Secretária do Meio Ambiente

Clu-40

7575

Orlando

Larissa
Larissa Mara Parolo
Chefe da Divisão de
Elaboração Legislativa
ASTEL

A extração da árvore será realizada o mais breve possível. Ressalta-se que o serviço ainda não foi efetuado devido a grande demanda de serviços e ao fato de que estamos sem contrato com empresa especializada para a realização dos serviços de poda e extração de árvores desde maio deste ano, o que causou redução drástica de nossa capacidade operacional e aumento do tempo necessário para o atendimento das solicitações.

Márcio S
Márcio Silveira da Silva 06/12/19
Engº Agrônomo
Div. Praças e Parques Públicos
Coordenadoria de Limpeza Urbana

MODELO 10

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

AUTORIZAÇÃO PARA EXTRAÇÃO DE ÁRVORE (S) DENTRO DO PERÍMETRO URBANO & TERMO DE COMPROMISSO DE REPOSIÇÃO

-* ***Avaliação pelo "Método Visual de Avaliação de Árvores de Risco".***

Interessado(a): ***E.E.Hely Lopes Meirelles.***
Endereço: ***Rua São Paulo, 726.***
Bairro: ***Campos Elíseos.*** *Setor:* ***Norte.***
Processo Administrativo: ***2019-020226.***
Local de Intervenção: ***Acima.***

CÓPIA

1. Quantidade de exemplar(es) e respectivas espécie(s) a ser(em) extraída(s):

-01 exemplar de *"Caesalpinia pluviosa"* - Sibipiruna.

2. Razão(ões) da(s) Extração(ões):

-Trata-se de 01 exemplar de Sibipiruna que encontra-se seco.
-Oferece ***Risco de Queda da Árvore ou Parte Dela.***

Diante do exposto, o Departamento de Gestão Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar 826/99, pelo Decreto 264/88, pela Lei 7159/95 que dispõe sobre a arborização urbana, e pela Lei Complementar n° 1.616 de 19/01/2004, **AUTORIZA** a(s) extração(ões) solicitada(s), **de acordo com reposição/compensação necessária**.

3. Reposição(ões)/Compensação(ões) Exigida(s):

- Como reposição poderá ser utilizada 01 muda de espécie de médio porte, ex: Magnólia, Quaresmeira, Bauhinia, etc.

OBS-01: ***O não cumprimento do estabelecido no "Termo de Compromisso de Reposição", incorrerá nas penalidades previstas na legislação vigente.***
OBS-02: ***Esta autorização tem validade de 01(um) ano a partir da data da sua emissão.***
OBS-03: ***O serviço de extração se dará de acordo com a programação da Coordenadoria de Limpeza Urbana.***

Ribeirão Preto, 06 de junho de 2019.

João Paulo Soares
Engenheiro Agrônomo
DLCA – SMMA

Folha Nº 04
Proc. 02.19-044521-8
Fabíola Pereira Rodrigues
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROC. Nº 02.19.044520-0

FL 04

Julio Cesar Bodama
Agente de Administração
Secretaria de Obras Públicas

Assinatura / Carimbo

AO SOP-10

Analisando este Processo, entendemos ser importante a execução dos serviços de galerias de águas pluviais visando minimizar os problemas existentes. Vale ressaltar que existe também outras regiões e ou setores desta cidade que também carecem dessas melhorias, que, evidentemente, também visam minimizar os problemas localizados. Informamos que este assunto está sendo tratado através do E.I.G. – Expedientes Internos de Galerias, cujo valor estimativo para a execução dos serviços necessários, montam em aproximadamente R$ 4.900.000,00, que aguarda viabilidade financeira.

Em, 02/12/2.019

Serge Herberto Lagamba
Engenheiro Civil
Secretaria de Obras Públicas

Receb 03/12/19
10:25 horas

Ao GP4

Segue informado conforme despacho supra.

Engº Cantídio Brêtas Maganini
Diretor do Depto. Fisc. de Obras Públicas
Secretaria de Obras Públicas

7576
Orlando

Pedro Luiz Pegoraro
Secretário Municipal de Obras Públicas
03/12/19.

ADM - 0017 DOSEP - IMPRENSA OFICIAL DE RIBEIRÃO PRETO

CÓD. DESP. 064.402-7